DECRETO Nº 13.734, DE 08/10/2024

Altera os Decretos nº 11.965/2021,12.214/2021 e 13.055/2023, que nomeiam Servidores para comporem a Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do Decreto 11.965/2021, bem como o inciso IV do Decreto 12.214/2021 e Artigo 2º do decreto 13.055/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 04 (quatro) servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, entre aqueles a seguir relacionados:
>
> I – Fabrício Santos Silva- Presidente da Comissão
>
> II - André Quaresma Soares Maia - Secretário;
>
> III – Raphael Avelar Barbosa - Membro;
>
> IV - Alcione Aparecida Ribeiro - Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de outubro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Guilherme Otto Brito Koehne
Assessor Jurídico II